



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

AVENIDA ALENCASTRO GUIMARÃES, 406 - TELEFAX: (38) 3235-1054  
CEP 39445-000 - CENTRO - CAPITÃO ENÉAS - MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 04 de 05 de MARÇO de 2001.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, para criação de atividade, visando a contribuição corrente para a AMAMS, Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE e dá outras providências.

O Povo do Município de Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto um **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a criação, no Orçamento vigente do exercício de 2001, na forma do artigo 40, 41, 42 e 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, de atividade visando a contribuição corrente para a AMAMS, Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE, com sede na cidade de Montes Claros-MG.

**Artigo 2º** - Os recursos acima mencionados serão utilizados dentro do presente exercício de 2001.

**Artigo 3º** - Para atender ao disposto no artigo primeiro desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, ainda, a utilizar, através de anulação total ou parcial, os recursos constantes da seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente de 2001.

02. Executivo Municipal

21. Secretaria Municipal de Administração-Deptº. Administ.

03.07.021 Administração Geral

2007 - manutenção das atividades da Séc.Mun.Adm.

Ficha 017 ..... R\$ 12.000,00

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2001.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, MG, 05 de março. de

*Zilmar Bolez*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

*Marques Altair de Brito*  
\_\_\_\_\_  
Secretário de Administração.

